

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2025

Torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6967/2025, que consiste na supressão do item 2.6 do edital.

Supressão do Item nº. 2.6. do Edital:

“Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.”

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do edital que não conflitem com o disposto no presente termo.

Ubatuba, 15 de janeiro de 2026.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba